



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**

**PROCESSO Nº 00094.000949/2016-83**

**CONTRATO Nº 65/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.531.812/0001-87, com sede na Quadra CLSW 301, Bloco A, Loja 78, CEP: 70.673-601, telefone/fax nº (61) 3264-4448, neste ato representado pelo Senhor **ARTHUR OTÁVIO CORDOVAS SANTOS**, CPF nº 699.036.701-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **27 de outubro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 60.824,92 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 com Notas de Empenho: 2017NE802557 e 2017NE802558 de 20 de outubro de 2017.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**ARTHUR OTÁVIO CORDOVAS SANTOS**  
Arte em Cinema Aparelhos Eletrônicos Ltda-EPP

